



MATRICULA  
8.515

FOLHA  
01V  
verso

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/97 à CAIXA ECONÔMIA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei 759/1969, com sede em Brasília - DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 72.327,14 (setenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e catorze centavos), sendo o encargo mensal inicial : R\$ 388,26, vencendo-se o primeiro encargo em 10/04/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,0000%a.a. e efetiva de 5,1161%a.a.; com o valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para venda em público leilão: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), constando no título outras condições. Cascavel-Ce., 13 de março de 2019. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, *Valmir Facundo*,  
, Subcrevo.

XX

AV.04/8515 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente ao contrato que deu origem aos R.04 e R.05 supra, procede-se a esta averbação para constar que foram apresentados e arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: 1) - Certidão de Quitação de ITBI nº 003.619, emitida em 25 de fevereiro de 2019, processo ITBI nº 100034.19.5, valor pago em 07/02/2019 - R\$ 912,10 na Caixa Econômica Federal; 2) - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, emitida via internet às 13:08:59 do dia 16/10/2018, válida até 14/04/2019, com o código de controle nº 6C6B.07CE.0758.D3F0 em nome de F Lima Construções e Serviços Eireli; 3) - Certidão de Quitação para fins de Transmissão de nº 8.803, expedida pelo(a)s Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, em data de 25 de fevereiro de 2019, referente ao imóvel objeto desta transação, com código de validação nº ARFV30865; 5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 169061533/2019 emitida via internet às 10:27:24 horas do dia 13/03/2019, com validade até 08/09/2019, em nome de Custódio Incorporações Ltda. 6) - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do(s) vendedor(a)(es), CNPJ/MF nº 20.677.997/0001-26, conforme exigência constante no Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(S), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de Códigos HASH: 3aec.0d9a.0c5d.c0ca.e32b.9880.62ef.accb.c29.4745. Cascavel-CE, 13 de março de 2019. *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.05/8.515 - SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício nº 304194/2024 - Caixa Econômica Federal - CESA/BU (ONR - Pedido, registrado sob nº 29833, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cascavel - Estado do Ceará, cuja certidão, datada de 18/07/2024, foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o art.1659, provimento 04/2023/CGJ/CE, para constar que foi realizada em data de 28/05/2024, às 15:30hrs, a intimação de VANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/09/2023, 25/10/2023, 25/11/2023, 25/12/2023 e 25/01/2024; pelo qual tomo ciência nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. sendo atestado na referido registro que o devedor foi notificada pessoalmente, recebeu a sua contrafé e opôs o seu ciente. Cascavel-Ce., 26 de setembro de 2024. Subcrevo, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto(a).

XX

5158

0196872000851595

MATRICULA  
8.515

FOLHA  
02F

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

AV.06/8.515 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedese a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Este ato foi praticado, conforme ofício s/n - CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 10 de dezembro de 2024, prenotado em 13/01/2025 sob o nº 15292, arquivado neste Ofício Imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514.. Cascavel-Ce., 17 de janeiro de 2025. Subscrovo, *[assinatura]*, Oficial/Substituto(a).  
XX

AV.07/8.515 – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES – Relativamente a consolidação que deu origem ao AV.06 supra, procede-se a esta averbação para constar que foram apresentados e arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: 1) – Certidão de Quitação de ITBI nº 2024000543, emitida em 09/12/2024, no valor de R\$ 1.310,85, pago em 09/12/2024, conforme documento de arrecadação municipal n.º 1251743, com código de validação: 0107202400054300A; 2) - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, emitida via internet às 10:29:52 do dia 17/01/2025, válida até 16/07/2025, com o código de controle nº 9A58.CC15.802D.0593 em nome de Vanderson Martins de Oliveira; 3) – Certidão de Quitação para fins de Transmissão de nº 0000000178, expedida pelo(a)s Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, em data de 17 de janeiro 2025, referente ao imóvel objeto desta transação, com código de validação nº 011W332A00000027350; 5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 3155625/2025, emitida via internet às 10:30:21 horas do dia 17/01/2025, com validade até 16/07/2025, em nome de Vanderson Martins de Oliveira. 6) - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do(s) vendedor(a)(es), CPF/MF nº 057.655.313-18, conforme exigência constante no Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(S), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de Códigos HASH: k4auc19kux. Cascavel-CE, 17 de janeiro de 2025. /// Subscrovo, *[assinatura]*, Oficial/Substituto(a).  
XX

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s) referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivos e que a presente copia e a reprodução fiel deste MATRICULA emruda de acordo com o Art 19§ 1º da Lei 6.015/73

Cascavel, (CE) 17 / 01 / 2025

*[assinatura]*  
Titular / Substituto (a)  
CARTÓRIO MOURA FACUNDO  
2º OFÍCIO  
Ludovica Caniño Facundo Sá  
Substituta  
Cascavel - Ceará

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo nº: 12  
ABK782623-H6J9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
Consulte a validade do Selo Digital em: [selo.digitais.gov.br/verificar](https://selo.digitais.gov.br/verificar)

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo nº: 12  
ABK782623-H6J9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
Consulte a validade do Selo Digital em: [selo.digitais.gov.br/verificar](https://selo.digitais.gov.br/verificar)



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo nº: 4  
ABK466531-H9Q9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
Consulte a validade do Selo Digital em: [selo.digitais.gov.br/verificar](https://selo.digitais.gov.br/verificar)

Certidão válida somente com Selo de Autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme Art. 1.135 do Prov. 04/2023 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento de Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme Art. 672, § único do Prov. 04/2023.

**EM BRANCO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K7DTN-R5GBP-GG2GL-TFHGE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ludovica Canuto Facundo Sa (CPF \*\*\*.942.753-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/K7DTN-R5GBP-GG2GL-TFHGE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>